

ATA Nº. 17/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E QUINZE.** -----

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 184, do dia um de setembro do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.791.048,39 (um milhão, setecentos e noventa e um mil e quarenta e oito euros e nove centímetros), respeitante a Dotações Orçamentais e €806.037,44 (oitocentos e seis mil e trinta e sete euros e quarenta e quatro centímetros), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 16 da reunião ordinária realizada no dia dois de setembro do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei nº 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Não participou nesta votação a Sra. Vereadora Beatriz de Fátima Clemente Martins, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata, cfr nº 3 do art. 34 do nCPA. -----

EXPEDIENTE DIVERSO: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Ofício n.º 54, datado de 09.setembro.2015, remetido pelo Presidente da Direção da Casa do Povo de Ílhavo – Rancho Regional, manifestando o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Município de Ílhavo, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, à organização dos seus Festivais de Folclore realizados em 2015; -----

- Carta, datada de 01.setembro.2015, remetida pela Comissão de Festas da Nª Sª do Pranto e das Dores, manifestando o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Município de Ílhavo, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, na realização da citada Festa em 2015. -----

DIVERSOS. -----

ELEIÇÕES – ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA / 2015. -----

**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL –
INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 17.agosto.2015, elaborada pelo Assistente Técnico, António Rocha, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão (substituta), Manuela Lameira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere um conjunto de lugares, distribuídos pelas 4 freguesias do concelho, a fim de as forças concorrentes ao sobredito ato eleitoral, procederem à afixação de propaganda eleitoral, conforme dispõe a Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral da Assembleia da República). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: --

- “Visto. Concordo com o proposto na presente informação e respetivo parecer da DAG. Proceda-se em conformidade e remeta-se à Câmara Municipal para ratificação da presente decisão em próxima reunião. À DAG para os devidos efeitos. -----
19.agosto.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

**RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DOS CONTRATOS
INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - MAIO A
SETEMBRO DE 2015 - (JUNTA DE FREGUESIA DE S. SALVADOR; JUNTA DE**

FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ; JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO, JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO) – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos supra, aqui dados por integralmente transcritos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

CONTRATOS DE AVENÇA. CONTRATAÇÃO DE SÓNIA CRISTINA MARQUES CONCEIÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DE HONORÁRIOS DE CARLA PATRÍCIA CARVALHO CACHINHO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto, em anexo; -----

2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; -

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

3.1- A prestadora de serviços indicada tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

3.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei. -----

3.4- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho: -----

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

b) Consequentemente proceda à contratação de Sónia Cristina Marques Conceição, em regime de prestação de serviços (avença) pelo período de doze meses (setembro de 2015 a agosto de 2016) e pelo valor mensal de 580,00€ acrescidos de IVA, se devido; -----

c) Se proceda à alteração do valor dos honorários pagos à prestadora de serviços Carla Patrícia Carvalho Cachinho de 580,00€ para 860,00€ valor assegurado pela proposta de cabimento n.º 2183/2015. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
07.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 1895, datada de 13.maio.2015, no valor de 265,68 € referente a “spots publicitários – feriado municipal” – inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural, CRL”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente OP. -----

PARECER PRÉVIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CUCA ROSETA “RIU” –

INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 05.setembro.2015, elaborada pela colaboradora, Natacha Maio, a solicitação da Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento concursal por ajuste direto, estimando-se que o preço contratual não exceda os 5.500,00 €(cinco mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devendo o respetivo convite ser endereçado à firma: Sons em Trânsito – Espectáculos Culturais, Unipessoal, Lda. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à presente aquisição de serviços. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----
ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO “AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA VÁRIOS
REGULAMENTOS MUNICIPAIS” - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação referenciada em título, datada de 11.setembro.2015, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a adjudicação à sociedade por quotas “Fernanda Paula Oliveira, Lda”, pela quantia de 10.000,00 €(dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor com dispensa de apresentação de caução e com aprovação da minuta de contrato apenso à informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade adjudicar o serviço à empresa “Fernanda Paula Oliveira, Lda”, nos termos propostos. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 02.setembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Macieira de Castro, Engenharia, Lda, pelo valor de 39.230,00 €(trinta e nove mil, duzentos e trinta euros). A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 28.julho.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA
“REMODELAÇÃO DA PONTE DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 11.setembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Xavisub, Mergulhadores Profissionais, Lda, pelo valor de 215.000,00 €(duzentos e quinze mil euros). - A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por despacho do Sr. Presidente da câmara de 28.agosto.2015, e posterior deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 02.setembro.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

DEVOLUÇÃO DE TAXA POR PAGAMENTO EM DUPLICADO – PROCESSO 132/03 – “WHITESTAR ASSET SOLUTIONS, SA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ---

Presente a informação referenciada em título, elaborada pelo Assistente Técnico da DOPGU, Richer Martins, datada de 09.setembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, atentos os pressupostos discriminados na sobredita informação, sugere-se que o Órgão Executivo Municipal delibere no sentido da devolução do valor de 3,15 €(três euros e quinze cêntimos). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: --

“Visto, concordo com a presente informação da DOPGU, podendo, face ao que na mesma se refere, ser deferida a pretensão apresentada. -----

12.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação e no despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

PREÇO DOS BILHETES PARA A PROGRAMAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ÍLHAVO “TRIMESTRE (OUTUBRO A DEZEMBRO/2015)” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os preços de acordo com a presente informação. -----

78º ANIVERSÁRIO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – FEIRA DO MAR APROVAÇÃO DOS PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO (PVP) – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 05.agosto.2015, elaborada pelo membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, por força da realização do evento supra, sugere-se a tabela de preços e reduções constantes da

presente informação, no que diz respeito às várias Edições que se encontram à venda na Livraria do MMI e a praticar no decorrer da Feira do Mar. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

06.agosto.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presentes os seguintes dois processos. -----

1 - O processo registado com o n.º 12016, Pº 91/74, em 31.agosto.2015, respeitante a Maria Anunciação Lopes Ribau, residente na Rua S. Francisco Xavier, n.º 256 – 1º, Gafanha da Nazaré. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2015/09/04 12016/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 04.setembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O processo registado com o n.º 12078, Pº 488/11, em 02.setembro.2015, respeitante a Ruben Lourenço Casqueira, residente na Rua Afonso de Albuquerque, r/c, n.º 151, Gafanha da Nazaré. -----

A informação tem a referência DOPGU/horaciol 2015/09/08 12078/15 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Horácio Labrincha, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 12.setembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas, conforme o definido nas informações e despachos do Sr. Vereador do Pelouro. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

**EMPREITADA DE “JARDIM OUDINOT – REQUALIFICAÇÃO 2ª FASE” –
CONSÓRCIO: ROSAS CONSTRUTORES, SA / CONDURIL, SA - INFORMAÇÃO. --**

Presente a informação/proposta supra, datada de 03.setembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação e o cancelamento das garantias bancárias prestadas, e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos doze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Três** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- **Sete** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- **Duas** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
11.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----
 - 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
 - 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----
 - 3.º - Os pedidos de apoio solicitados por sete agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----
 - 4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----
 - 5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **2.143,66 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
11.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares/indivíduos e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **1.166,49 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
11.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio“; -----

3.º - O pedido de atribuição de produtos de apoio solicitado por um munícipe, a respetiva Informação Social e o Contrato de Comodato, a celebrar em 21/09/2015, que se anexa. -----

4.º - Que o produto de apoio solicitado será entregue no dia 21/09/2015, tratando-se de uma cadeira de rodas manual, existente no banco de produtos de apoio, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do produto de apoio, em regime de comodato ao munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO - 2015/2016 – PROPOSTA. -----

Presente a Programa Municipal supra, elaborado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa, datado de 11.setembro.2015, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Programa de Bolsas. -----

BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SECUNDÁRIO - 2015/2016 – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea hh), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal; -----

2.º - Que em 1/7/2015 foi aprovada pelo executivo municipal a proposta de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, tendo já decorrido o procedimento de consulta pública; -----

3.º - Que, nos termos do artigo 21º. de tal Regulamento Municipal e com vista a salvaguardar as legítimas expetativas dos/das bolseiros/as que têm vindo a beneficiar de bolsas no ensino secundário, é estabelecido um regime transitório que abrange as bolsas deste nível de ensino, entretanto transformado em ensino obrigatório, em virtude do qual “*Aos/as bolseiros/as que se encontrem matriculados/as no ensino secundário e que se encontram a beneficiar de Bolsas de estudo Municipal, será atribuído um regime transitório, podendo estes apresentar requerimento de candidatura à Bolsa, até à conclusão daquele nível de ensino e desde que cumpram os requisitos constantes do artigo 4º.*”; -----

4.º - Que se verifica a necessidade de, para o ano letivo 2015/2016, estabelecer o número, montante, procedimento de candidatura e número de prestações das bolsas de secundário a conceder pelo município nos termos do referido artigo 21º., por se tratarem de elementos omissos no Regulamento; -----

5º - Que o art. 19º do mesmo Regulamento refere que os “*casos omissos serão resolvidos por despacho fundamentado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador/a por ele designado*”; -----

6º. – O Despacho do Sr. Presidente datado de 14/08/2015 relativo à resolução dos casos omissos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior; -----

6º. – Que as bolsas do ensino secundário, no ano letivo 2014/2015, corresponderam ao valor mensal de 51,13€ -----

Determino, -----

1.º A atribuição de Bolsas do Ensino Secundário em número igual ao número de candidatos/as que já se encontrem a beneficiar destas, desde que cumpram os requisitos anteriormente fixados, isto é, mediante a transição de ano letivo e sem alterações sócioeconómicas do agregado familiar significativas; -----

2º Que a atribuição das Bolsas de Estudo do Ensino Secundário será efetuada em 9 prestações mensais (de novembro de 2015 a julho de 2016) no valor de 51,13€cada; -----

3.º Que a respetiva candidatura se fará em impresso próprio a levantar na Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal devendo ser formalizada de 14/09/2015 a 30/10/2015; --

4º. Que os efeitos do presente despacho fiquem suspensos até ao dia seguinte ao da data de entrada em vigor do referido Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente despacho. -----

BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR - 2015/2016 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea hh), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - Que em 1/7/2015 foi aprovado pelo executivo municipal a proposta de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, tendo já decorrido o procedimento de consulta pública. -----

3.º - Que, nos termos da referida proposta de Regulamento, no seu artigo 8.º, estão previstos alguns aspetos sobre os quais a Câmara poderá deliberar anualmente. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere: -----

1.º - A atribuição de 20 Bolsas do Estudo do Ensino Superior no que diz respeito ao ano letivo de 2015/2016. -----

2.º - Que a atribuição das Bolsas de Estudo do Ensino Superior far-se-á em 10 prestações mensais (de outubro de 2015 a julho de 2016) no montante de 125,77 €cada. -----

3.º - Que se definam como as áreas prioritárias de estudo dos/as candidatos/as no que toca à integração no mercado de trabalho do Município de Ílhavo e da Região as que se encontram no documento em anexo, sustentadas na análise técnica do Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego (SAFE), Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) e a Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA) e que serão majoradas na média final apurada em 5%.

4.º - Que os rendimentos dos agregados familiares dos/as candidatos/as sofram de deduções sobre o rendimento líquido de 10%, quando se verifique isoladamente uma das seguintes situações, ou de 15%, quando se verifique duas ou mais situações: agregados familiares monoparentais; agregados familiares com elementos portadores de incapacidade; se do agregado familiar fizerem parte dois ou mais estudantes do ensino superior ou cursos de especialização tecnológica; agregados familiares em que ambos os elementos do casal se encontrem desempregados. -----

5.º - Que os/as candidatos/as que tenham beneficiado de Bolsa de Estudo no ano letivo anterior, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, beneficiarão de uma majoração, na média final apurada, de 5%. -----

6.º - Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere que as candidaturas se apresentem em impresso próprio a levantar na Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal as quais deverão ser formalizadas de 17/09/2015 a 06/11/2015. -----

7º. - Que os efeitos da presente deliberação fiquem suspensos até ao dia seguinte ao da entrada em vigor do referido Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PLANO ESTRATÉGICO DA “MAIOR IDADE DE ÍLHAVO – 2015/2017”. -----

Presente o Programa Estratégico referenciado em título, datado de 11.setembro.2015, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Programa Estratégico da Maior Idade. -----

ENSINO. -----

ATL DA GAFANHA DO CARMO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA GAFANHA DO CARMO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

Durante os últimos anos, a gestão do ATL da Gafanha do Carmo foi feita sobre a responsabilidade da Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo. Teve o seu terminus no dia 31 de agosto de 2015, de acordo com o Protocolo, assinado entre a referida Associação e a recente criada Associação de Pais, com a concordância e homologação da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Com esta transferência de responsabilidades, fica a gestão do ATL e do Edifício Sócio Educativo sob a alçada da Direção da Associação de Pais a partir de 1 de setembro de 2015; --

Os Acordos de Cooperação com a Associação de pais se realizam normalmente no início de cada ano civil e que a dita Associação tem deveres e obrigações para cumprir, nomeadamente, a aquisição de bens, pagamento de refeições e salários às suas funcionárias de serviço. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal na sua reunião de 16 de setembro aprova um subsídio pontual à Associação de Pais da Gafanha do Carmo, no valor de 3.000 €(três mil euros), para fazer face as despesas correntes, até ao final do ano civil vigente (até dezembro de 2015). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

**FESTEJOS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES -
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
GRUPO ETNOGRÁFICO DA GAFANHA DA NAZARÉ - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador da Cultura, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1. Que a Festa em Honra da Nossa Senhora dos Navegantes, realizada anualmente em setembro, é uma das mais emblemáticas celebrações religiosas, mas também culturais, do Município de Ílhavo, por via sobretudo da procissão náutica que a caracteriza e que se inicia no Porto Bacalhoeiro terminando na Capela da Nossa Senhora dos Navegantes, no Forte da Barra, na qual participam dezenas de embarcações de diversos tamanhos e origens, variando entre as tradicionais embarcações da Ria e os modernos veleiros de lazer passando pelos rebocadores, num momento único presenciado por milhares de pessoas nas margens da Ria;

2. Que a procissão náutica teve origem em meados dos anos 70 do século passado, pela mão do Padre Miguel Lencastre, pároco da Gafanha da Nazaré entre 1973 e 1982, após uma viagem a Porto Alegre (Brasil), onde assistiu a uma procissão marítima, em honra da Senhora dos Navegantes, padroeira da cidade; -----

3. Que, após alguns anos de interregno, esta tradição foi retomada em 1999 pela mão do Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, associação cultural do Município de Ílhavo fundada no dia 1 de Setembro de 1983, com o propósito de defender os usos e costumes dos antepassados, isto é, dos que habitaram as Gafanhas desde o séc. XVII, como consta dos seus estatutos; -----

4. Que esta iniciativa, que faz parte do Plano Anual de Atividades do Grupo Etnográfico e também inclui tradicionalmente um Festival de Folclore e a atuação de bandas musicais, tradicionais ou populares, tem sido apoiada financeira e logisticamente pela Câmara Municipal de Ílhavo ao longo dos anos ao abrigo do Acordo de Cooperação anual, pelo seu mérito e importância para a divulgação de alguns dos mais importantes valores do Município de Ílhavo; -----

5. Que é contudo objetivo do Grupo Etnográfico, mas também da Câmara Municipal de Ílhavo, após esta década e meia de organização do evento, e tendo noção da sua elevada importância, criar melhores condições não só para a sua sustentabilidade mas também crescimento futuro; -----

6. Que para isso se revela útil clarificar melhor o papel de cada parceiro na sua realização, preferencialmente envolvendo no futuro outros parceiros, que se assumam como mais-valia para a realização desta Festa, prevendo-se por isso a celebração em 2016 de um protocolo específico para este efeito envolvendo não só o Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré e a Câmara Municipal de Ílhavo, mas também outras entidades que participam ativamente nesta iniciativa ou outras que possam vir a participar; -----

7. Que com vista à realização com sucesso da Festa em 2015, que irá decorrer de 18 a 20 de setembro, deverá a Câmara Municipal de Ílhavo como habitualmente apoiar financeira e logisticamente o Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré; -----

8. Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2332 de 11/09/2015 no valor de 6.000,00 Euros. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação de um subsídio pontual no valor de 6.000,00 Euros ao Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, como forma de apoio à realização da Festa em Honra da Nossa Senhora dos Navegantes 2015. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.setembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SEGUNDA EDIÇÃO DE “SABERES COM SABOR ...” - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, s/data, elaborada pela Técnica Superior, Inês Vila, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, aprove a realização da segunda edição do evento “Saberes Com Sabor ...”, nos termos e condições que se encontram elencadas na presente informação, tendo como destinatários o público em geral, estabelecendo-se como custo de inscrição os 5,00€ por cada sessão. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
21.agosto.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

IV JANTAR LITERÁRIO, NO ÂMBITO DO 10º ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, s/data, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal aprove a realização do IV Jantar Literário, no âmbito do 10º Aniversário da Biblioteca Municipal de Ílhavo, a realizar em 11 de setembro, nos termos e condições que se encontram elencadas na presente informação, salientando-se um custo de jantar de 15,00€ ----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo, -----
21.agosto.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 08 (oito) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Centro Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – 19ª Situação Contratual – Corpo A, no valor de €- 9.511,77 (nove mil, quinhentos e onze euros e setenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte - Construções, SA.

02 - Da Empreitada “Centro Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – 20ª Situação Contratual – Corpo A, no valor de €- 31.425,66 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte - Construções, SA. -----

03 - Da Empreitada “Centro Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – 20ª Situação Contratual – Corpo B + C, no valor de €- 8.352,86 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte - Construções, SA. -----

04 - Da Empreitada “Centro Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – 21ª Situação Contratual – Corpo B + C, no valor de €- 99.185,47 (noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco euros e quarenta sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte - Construções, SA. -----

05 - Da Empreitada “Requalificação e Ampliação do Museu da Vista Alegre” – 15ª Situação Contratual, no valor de €27.918,23 (vinte sete mil, novecentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Costeira – Engenharia e Construção, SA. --

06 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua D. Manuel Trindade Salgueiro” – 2ª Situação, no valor de € 10.717,70 (dez mil, setecentos e dezassete euros e setenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio Externo “Rosas Construtores, SA e DVIA – Engenharia e Construção, Lda”. -----

07 - Da Empreitada “Reabilitação do Teatro da Vista Alegre” – 11ª Situação Contratual no valor de €108.123,11 (cento e oito mil, cento e vinte e três euros e onze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, Lda. -----

08 - Da Empreitada “Reabilitação do Teatro da Vista Alegre” – 12ª Situação Contratual no valor de €149.523,65 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 8 (oito) autos e proceder ao pagamento. -----

EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ E ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – NOTAS DE DÉBITO – COMPONENTE DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. -----

